



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



060  
**PROJETO DE LEI Nº 2016.**

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça e Educação*  
 PARA PARECER  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da CMP

**Institui a Semana Municipal do Legislativo na Escola, objetivando fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituída a **Semana Municipal do Legislativo na Escola**, objetivando fornecer ao aluno informações do Poder Legislativo, a ser realizada na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** Durante a Semana do Legislativo na Escola, os **Vereadores da Câmara Municipal de Paraty** poderão visitar as Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal e Particular de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Legislativo.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo a 60 (sessenta) dias naquilo que se fizer necessário.

**Art.6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de Agosto de 2016.

**APROVADO**  
 Por 06 votos a favor,  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
 Paraty, 21/08/16  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**APROVADO**  
 Por 05 votos a favor,  
 \_\_\_\_\_ votos contra  
 e \_\_\_\_\_ abstenção(ões).  
 Paraty, 28/11/16  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

*Fernando Pedro Louro*  
**Fernando Pedro Louro**  
 Vereador Autor

03/08/16  
 R